



Mem. nº 16/2019 – Setor de licitações

Alpestre, 22 de julho de 2019.

Memorando interno

O presente Memorando objetiva a Rescisão Parcial do Contratonº 115/2019 celebrado com a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0001-03.

Devido ao sistema Digifred não permitir a rescisão parcial de contratos, será lançado Termo Aditivo de Supressão para rescindir o Item nº 48 do contrato nº 115/2019, Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme Termo de Rescisão Parcial Nº05/2019, em anexo.

Alpestre, 22 de julho de 2019

Tóleman Alan Picoli

Secretário Adjunto da Fazenda

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL Nº 05/2019
DO CONTRATO Nº 115/2019**

Ciente que a Contratada inadimpliu parcialmente o contrato firmado com esta Municipalidade em data de 18/03/2019, conforme Memorando nº 04/2019, emitido pela fiscal de contrato, em anexo ao termo de rescisão parcial, emitido em 18 de junho de 2019, Pregão Eletrônico nº 01/2019, Contrato nº 115/2019, a Empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Deodoro, nº 715, Mario Quintana, Porto Alegre/RS, sob o CNPJ n.º 04.415.316/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vanderlei Caresia. **Ciente** que a empresa mencionada descumpriu com a entrega do produto item 48, conforme contrato nº 115/2019;

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
48	PAPÉL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGÊNIO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO; FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO; FARDO COM 64 ROLOS CADA UM MEDINDO 30MX10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE.	3712	0,60	2.227,20

Ciente das cláusulas do processo licitatório, contrato e seu descumprimento;

DECIDO:

1. Pela rescisão Parcial nos termos do Art. 78, inciso I, e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 2- Pela aplicação da penalidade de suspensão de 03 meses do Direito de Licitatar.
3. Resta, portanto, Rescindido parcialmente o contrato em epígrafe, no item 48.
4. Pela intimação da empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Deodoro, nº 715, Mario Quintana, Porto Alegre/RS, sob o CNPJ n.º 04.415.316/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vanderlei Caresia, para querendo apresentar defesa no prazo legal.

Alpestre - RS, aos 17 de julho de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE

Ciente em ____ / ____ / ____

Empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 04.415.316/0001-03
Representante Legal – Sr Vanderlei Caresia